



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 466/2018

De: 08 de Outubro de 2018

*“Concede Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde a servidora **Adriana da Silva Guerra** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 16/10/2018 Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde a servidora **Adriana da Silva Guerra**, nomeada no cargo 240 – Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura cedida para a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período para Benefício Previdenciário até 03/01/2019 como consta Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Outubro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal